



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
CIDADE: VILA PAVÃO
RELATÓRIO Nº 02/2017
UCCI:

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria do exercício de 2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos nesta Instituição.

I. Escopo da Auditoria

1. Os trabalhos de auditoria foram realizados mediante a verificação da regularidade dos processos de Licitação na modalidade de Dispensa e nos processos de Licitação na modalidade Pregão Presencial, firmados pela Câmara Municipal de Vila Pavão com empresas para prestação de serviços necessários para o seu funcionamento anual, em estrita observância às normas de auditoria aplicadas ao Serviço Público Municipal, objetivando o acompanhamento contínuo dos atos e fatos de gestão, ocorridos no período de abrangência do trabalho, conforme acima indicado. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

2. Os trabalhos de auditoria foram realizados em todos os processos de Licitação na modalidade Dispensa e na modalidade Pregão Presencial, sendo que a escolha de itens auditados observou critérios baseados na Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e da outras providências. Foram auditados 16 (dezesseis) processos de Licitação, sendo 10 (dez) na modalidade dispensa e 06 (seis) na modalidade Pregão.

Os processos auditados serão listados de acordo com seu número de licitação e a qual contrato firmado ele representa, esta lista constará uma divisão entre dispensa e pregão presencial.

Os processos de Licitação em modalidade de Dispensa são: 001 – Locação Maria Lúcia Alberto, 002 – Ferrari Promoções Artísticas, 003 – AKI Provedor de Internet – LTDA ME, 004 – Painei Monitoramento e Suprimentos Eletrônicos LTDA – ME, 005 – W.A. Alarmes, Sons e Acessórios LTDA – ME, 006 – Carlo Beth



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Barbosa Junior, 007 – Papelaria opção Limitada, 008 – A. Marim ME, 009 – S.D.B. Informática LTDA EPP.

Os processos de Licitação em modalidade de Pregão Presencial são: 001 – Roelwa Combustíveis e Lubrificantes LTDA, 002 – F & L Autopeças e Serviços LTDA – ME, 003 – Agape Assessoria e Consultoria LTDA – ME, 004 – E&L Produções de Softwares LTDA, 005 – F & L Autopeças e Serviços LTDA – ME, G.S.I. Comercial Santana LTDA. – ME.

Totalizando 16 processos de Licitação auditados.

II. Objeto Examinado

Processos de Licitação de Contratos, tem o intuito de firmar parcerias com o órgão público e prestadoras de serviços, mas que estas parcerias devem ter em seu âmbito, atender os interesses público, buscando a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

Estando informado sobre isso, e tendo conhecimento de que a auditoria de cumprimento engloba a revisão, comprovação e avaliação dos controles e procedimentos operacionais de uma entidade, esta Unidade Central de Controle Interno, julgou necessário e auditar e examinar os processos de Licitação e Contratos.

III. Resultados dos Exames

III.I Constatação:

Esta unidade detectou irregularidades em 07 (sete) processos de Licitação auditados.

III.I.I Manifestação da unidade auditada

Os processos de Licitação e Contratos estão todos numerados como recomendado em Lei, porém é constatado erros que devem ser sanados o quanto antes, pois tais equívocos podem vir a ferir o princípio da legalidade e transparência.

III.II Constatação:

Processos em Não Conformidade: 07 (sete) processos encontrados irregularidades.

A auditoria irá listar os equívocos encontrados nos processos de Licitação em modalidade de Dispensa, são eles:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

a) o Processo número 6.446/2017 de dispensa 001/2017 está sem o termo de referência, b) Na página de número 6.447/2017 12 existe erro de português presente no texto da servidora Zenilda Tressmann Kruger Souza, falta assinatura da servidora Nilza Machado de Oliveira, c) no processo de número 6.587/2017 existe rasura na página 06 e rasura na página 14, d) no processo de número 6.676/2017 existe erro de digitação na página 03 e rasura na mesma página e na página 05 existe rasura.

A auditoria irá listar as irregularidades encontrados nos processos de Licitação em modalidade de Pregão Presencial, são elas:

a) no processo de Licitação de número 6.450/2017 falta assinatura na página 085, b) no processo de número 6.505 vol 01 falta assinatura na página 124, c) no processo 6.506/2017 vol. 01 na página 126 falta assinatura.

IV. Conclusão

Com relação às constatações pontuadas na auditoria sobre os processos de Licitação de Contratos, esta Unidade Central de Controle Interno julga necessário realizar mudanças nas irregularidades encontradas, para que futuramente esses equívocos não atrapalhem a eficiência e eficácia das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Vila Pavão.

As mudanças e acertos que serão realizados nos processos irão aumentar a veracidade das informações contidas e prestadas nos processos de pagamento, Licitação e Contratos, o modo como é apresentado o termo de referência no Processo número 6.446/2017 de dispensa 001/2017, não é aceito, pois o mesmo apenas contém uma pequena descrição do produto ou serviço, deve-se levar em consideração que um Termo de Referência é uma ferramenta de gestão estratégica, melhorando o desempenho na execução de projetos, apresenta a descrição prévia do produto desejado, da metodologia de produção e de avaliação da qualidade, dos recursos necessários e assim por diante, Facilita a contratação de produtos, fornece ainda um planejamento para a elaboração e finalização do processo de Licitação.

Os erros de português, rasuras e a falta de assinaturas devem ser reparados, levando em consideração que o processo licitatório não pode estar fechado sendo que os mesmos encontram-se sem assinatura, pois, as assinaturas dos envolvidos que atestam a veracidade dos processos. Sobre os erros de português e rasuras, deve-se acertá-los por formalidade e pelo bom zelo dos processos públicos, tanto na sua elaboração como no seu arquivamento.

Entende-se que os contratos firmados com empresas que prestam serviços para órgão públicos municipais se fazem necessários, visto que, parcerias com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

empresas capacitadas tem o intuito de melhorar o desempenho das atividades diárias da Câmara Municipal de Vila Pavão.


CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO
Assessor de Auditoria Interna